



SÚMULA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	08-12-2022	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP/Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Claudia Andreoli Muniz	Suplente
	Daniel Passos Proença	Membro
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

ASSESSORIA	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário
-------------------	----------------------	-----------------------------------

CONVIDADOS	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
	Juliana Chaim – Coordenadora de Contabilidade
	Alzira Neli dos Santos Mosca - Supervisora de Inadimplência
	Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber
	Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez – Coordenadora de Contas a Pagar
	Renata da Rocha Gonçalves – Secretária Geral dos Órgãos Colegiados
	Felipe Garofalo Cavalcanti – Assessor Parlamentar

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Paulo Machado Lisboa Filho, Milene Sabbag Abla Scala e Maria Eduarda Curio Alcantara

Outras ausências	
Conselheiros (as)	Juliana Souza Santos, Gustavo Ramos Melo e Carolina Dondice Cominotti

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Foi apresentada a Súmula da 23ª Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2022, para considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. O documento foi aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

Comunicação

Comunicado	Os comunicados foram enviados por e-mail aos conselheiros no dia 9 de dezembro de 2022.
-------------------	---



ORDEM DO DIA

1	Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil – novembro 2022. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou a Prestação de Contas do mês de novembro. Nesse período, a receita corrente arrecadada foi de R\$ 4.110.626,28, totalizando R\$ 59.954.810,68 de arrecadação acumulada, 9% acima do que foi projetado para o período e chegando a 101,4% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a novembro). Nesse mesmo período, a despesa realizada foi de R\$4.093.543, e no acumulado de janeiro a novembro, o total de R\$ 37.467.336, ou seja, 63,4% do projetado para o ano e 22% abaixo do estimado. Informou que a dinâmica de monitoramento dos Planos de Ação continua em andamento e estão tratativas com o CAU/BR sobre o atingimento dos percentuais mínimo e máximo dos limites estratégicos para analisar a possibilidade de uma transposição/relocação dos Objetivos Estratégicos por Centro de Custo. Em relação à planilha com as porcentagens de execução no ano por Centro de Custo, houve alteração nas indicações das cores. A cor amarela representa baixa execução, considerando o período de 11/12 (novembro), a cor vermelha representa execução acima do que foi projetado para o período e em cor azul são os centros de custos que já utilizaram todo o saldo ou por se tratar de alguma Comissão Temporária que já foi encerrada e não terá mais execução. No que tange à execução por Limites Estratégicos, Fiscalização atingiu o percentual de 26,3%, Atendimento 10,1% e Comunicação 2,7%; ATHIS ainda está em zero mas todos os empenhos já foram emitidos e estão pendentes de aprovação na Plenária de dezembro; Patrocínio está em 0,4%, pela mesma razão de ATHIS. Observou ainda que esses percentuais são calculados com base nas despesas liquidadas, mas no fechamento anual será considerado também Restos a Pagar e há possibilidade de atingimento desses limites. Despesa com Pessoal está em 29,1% e Capacitação em 1,0%. Os Objetivos Locais atingiram 3,9%. A conselheira Sandra questionou quais Comissões integram os Objetivos Estratégicos Locais. O Coordenador Marcelo explicou que fazem parte CPUAT, COA, CPC, CDP, CED, CT TIC, Plenárias, Conselho Diretor, Jogo de ética e que, de um modo geral, todas as despesas desses objetivos locais são de diárias, com exceção do Jogo de ética. A conselheira Vera questionou se é um objetivo que se cumpre somente com diárias. O Coordenador Marcelo explicou que cada Comissão ou Área é um Centro de Custo e cada Centro de Custo é vinculado a um Objetivo Estratégico. No caso da CPUAT o objetivo é garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana e o que vai compor o atingimento desse percentual são as ações que estão no seu Plano de Ação, que hoje são diárias porque projetos, editais e eventos que tenham sido colocados no Plano de Ação estão inseridos em Centros de Custos específicos. A Coordenadora Renata disse que em conversa com a Gerente Financeira Vanessa, observou-se a necessidade de uma revisitação desses objetivos estratégicos em cada Plano de Ação antes da Reprogramação 2023 para verificar se determinada ação integra ou não os objetivos locais, para que os valores estejam contabilizados adequadamente. Os conselheiros</p>



	aprovaram a Prestação de Contas, conforme Deliberação nº 114/2022 - CPFi - CAU/SP , com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções .
2	Processo de apuração de irregularidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	Presidência – CAU/SP
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata explicou que o material dessa pauta foi enviado por e-mail a todos os conselheiros da CPFi e que trata sobre processo de apuração de irregularidades vinculado ao Acórdão nº 1.121/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União, envolve três conselheiros e é referente à gestão passada. Informou que o Jurídico do CAU/SP já enviou manifestação ao TCU e por envolver matéria financeira, a CPFi precisa apreciar e deliberar. Sugeriu que houvesse um relator para cada caso e que fosse marcada uma reunião extraordinária para janeiro com o advogado Ricardo e a Assessora da Presidência Danielle, a qual foi a responsável por elaborar os cálculos do processo. Os conselheiros Daniel Passos Proença, Rosana Ferrari e Sandra Aparecida Rufino foram designados como relatores do processo e a reunião extraordinária foi marcada para o dia 9 de janeiro de 2023, às 9 horas. Também foi incluída na deliberação a solicitação à Secretaria da Presidência para que notifique os três conselheiros, oportunizando a apresentação de esclarecimentos e defesa sobre os fatos no prazo de 20 dias corridos, conforme Deliberação nº 115/2022 – CPFi – CAU/SP, 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções
3	Apresentação de 6 processos de impugnação de cobrança para deliberação em 1ª instância: PAC PF 2095/2016, PAC PJ 1929/2022, PAC PJ 4500/2022, PAC PJ 388/2021, PAC PJ 2097/2022, PAC PJ 818/2021, PAC PJ 1479/2016 e PAC PJ 4698/2022. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Após a apresentação detalhada dos pedidos de impugnação encaminhados para deliberação da CPFi realizada pela Supervisora de Inadimplência Neli, de acordo com a Resolução 193/2020, os membros da Comissão decidiram que a os PACs 1479/2016 e 4698/2022 devem ser encaminhados ao setor técnico para análise complementar dos fatos e, caso necessário, encaminhar ao setor jurídico para manifestação legal que possa embasar a decisão da Comissão. Após realizadas as análises, os referidos processos devem retornar para deliberação. Quanto aos PACs restantes, decidiram da seguinte forma: 1. Referente ao PAC PF 2095/2016 : 1.1 INDEFERIR o pedido de impugnação dos valores cobrados; 1.2 COMUNICAR sobre a decisão via protocolo, visto que houve atualização do cadastro no SICCAU pela profissional; 1.3 COMUNICAR que a profissional pode solicitar recurso a esta decisão à Plenária do CAU/SP – CPFi, de acordo com o artigo 12 da



Resolução 193 de 24/09/2020 dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da decisão; 2. Referente ao **PAC PJ 1929/2022**: 2.1 INDEFERIR o pedido de impugnação da cobrança das anuidades de 2019, 2020 e 2021 da pessoa jurídica do PAC 1929/2022; 2.2 INFORMAR que a anuidade de 2022 está em aberto; 2.3 COMUNICAR à pessoa jurídica dando ciência da decisão da CPFi; 2.4 INFORMAR que a pessoa jurídica pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020; O prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação; 3. Referente ao **PAC PJ 4500/2022**: 3.1 INDEFERIR o pedido de impugnação da cobrança da anuidade de 2019 da pessoa jurídica do PAC 4500/2022; 3.2 INFORMAR que as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 também estão em aberto; 3.3 COMUNICAR à pessoa jurídica dando ciência da decisão da CPFi; 3.4 INFORMAR que a pessoa jurídica pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020. O prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação; 4. Referente aos **PAC PJ 388/2021 e PAC PJ 2097/2022**: 4.1 INDEFERIR o pedido de impugnação da cobrança das anuidades de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da pessoa jurídica dos PACs 388/2021 e 2097/2022; 4.2 INFORMAR que as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015 estão em fase de execução fiscal, podendo ser realizado parcelamento, e a anuidade de 2022 está em aberto; 4.3 COMUNICAR à pessoa jurídica dando ciência da decisão da CPFi; 4.4 INFORMAR que a pessoa jurídica pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020; O prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação. 5. Referente ao **PAC PJ 818/2021**: 5.1 INDEFERIR o pedido de impugnação da cobrança das anuidades de 2016 a 2018 da pessoa jurídica do PAC 818/2021; 5.2 INFORMAR que a anuidade de 2019 está em aberto; 5.3 COMUNICAR à pessoa jurídica dando ciência da decisão da CPFi; 5.4 INFORMAR que a pessoa jurídica pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020; O prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação, conforme **Deliberação nº 116/2022 – CPFi – CAU/SP**, com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Cláudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari e Sandra Aparecida Rufino e, **00 votos contrários e 01 abstenção** da conselheira Vera Lúcia Blat Migliorini.

4	Aprovação do calendário da CPFi -2023. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira – Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata solicitou alteração na ordem da pauta, a qual foi aprovada por todos os membros. A Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Renata apresentou a minuta do calendário das reuniões do CAU/SP para validação das reuniões ordinárias da CPFi. Foi decidido que as reuniões acontecerão na terceira sexta-feira do mês, das 9 horas às 13 horas, com exceção de abril, que acontecerá no dia 14. Foi elaborado



	<p>também o calendário da CPFi com as entregas financeiras de 2023, informando as datas das reuniões ordinárias, do fechamento contábil, das devolutivas dos Planos de Ação 2023 com as execuções atualizadas mensalmente para comissões e áreas e as datas do RGI 2022 e RGI Semestrais 2023, Reprogramação – 2023 e Programação – 2024. Os conselheiros aprovaram o calendário, conforme Deliberação nº 117/2022 – CPFi – CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
5	Análise da proposta de criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata solicitou alteração na ordem da pauta, a qual foi aprovada por todos os membros. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Felipe, que explicou o objetivo da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP. Essa Comissão está prevista no Regimento Interno do CAU/SP, em seu artigo 101, inciso II, e dispõe que compete à Comissão de Comunicação zelar pela documentação da memória do Conselho, bem como a criação e manutenção da biblioteca. Se aprovada, será responsável por elaborar o escopo e as diretrizes para a criação de um Centro de Documentação e Memória do Conselho e terá quatro pilares: 1) a gestão documental do que é gerado pelo próprio CAU/SP e da documentação herdada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP), o qual abrangia os arquitetos e urbanistas até a criação do CAU; 2) a criação de uma biblioteca de referência conforme previsão regimental; 3) a consolidação do Banco de Imagens como acervo iconográfico do Conselho, lançado em 2022 para utilização de todos os funcionários e conselheiros; 4) o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura, e em especial, o acervo do arquiteto Miguel Pereira. O prazo de funcionamento da comissão é de 10 meses, a partir de janeiro 2023. Está prevista a realização de uma reunião ordinária por mês e a disponibilidade orçamentária é de R\$25.000,00. Os conselheiros aprovaram a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP, conforme Deliberação nº 118/2022 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
6	Deliberação de devolutiva da análise de disponibilidade orçamentária para o novo concurso. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira – Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata solicitou alteração na ordem da pauta, a qual foi aprovada por todos os membros. Em seguida, passou a palavra ao



Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou o Parecer Técnico sobre a viabilidade econômico-financeira do novo concurso do CAU/SP, no qual está previsto a criação de 12 cargos de Auxiliar de Fiscalização e 10 cargos de Assistente de Atendimento para os escritórios descentralizados, elaborado após a aprovação da Programação 2023. De acordo com os valores apresentados na Deliberação nº 042/2022 - COA-CAU/SP, para a contratação de 12 Auxiliares de Fiscalização terá o custo de R\$913.770,72/ano e para a contratação de 10 Assistentes de Atendimento para os escritórios descentralizados terá o custo de R\$761.475,60/ano, totalizando o valor de R\$ 1.675.246,32/ano. Explicou que o valor de R\$ 462.229,68 já está contemplado no Plano de Ação da Coordenação de Gestão Pessoas para 2023 e, desse modo, verifica-se que o valor do novo concurso para 2023 é de R\$ 1.675.246,32 subtraído o valor de R\$ 462.229,68, totalizando o valor de R\$ 1.213.016,64. Demonstrou que este valor somado ao valor aprovado com Despesas com Pessoal (Sem Benefício) no montando de R\$ 23.732.739,36 para 2023 totaliza em R\$ 24.945.756,00, atingindo 37,8% (limite máximo de 50% sobre as Receitas Correntes para CAU/SP e máximo de 60% sobre Receitas Correntes para CAU/BR), e considerando Despesas com Pessoal (Com Benefício), o valor totaliza em R\$ 33.000.710,56, o que atingirá 50% (limite máximo de 55% sobre as Receitas Correntes para CAU/SP), atendendo aos limites estratégicos estabelecidos pelo CAU/BR e pelo CAU/SP e não ultrapassará o orçamento programado para 2023. A conselheira Sandra observou que na primeira análise que foi feita, o limite seria extrapolado porque foi considerado nos cálculos os valores com estagiários e jovens aprendizes, e que foram excluídos dos cálculos atuais porque não possuem vínculo empregatício com o Conselho. Os conselheiros aprovaram a devolutiva com o Parecer Técnico, conforme **Deliberação nº 119/2022 – CPFi – CAU/SP**, com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Jose Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

7	Impactos do projeto de Resolução que disporá sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UFs. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata solicitou alteração na ordem da pauta, a qual foi aprovada por todos os membros. A Coordenadora de Contabilidade Juliana apresentou a Deliberação nº 064/2022 – COA-CAU/BR, que tem como anexo a minuta da Resolução sobre despesa de deslocamento, e expôs as alterações no procedimento de pagamento de diárias e deslocamentos. Explicou que tanto a Auditoria do TCU quanto o Ministério Público Federal estão recomendando ao CAU/BR a atualização das normas vigentes referente à forma de pagamento de diárias e demais indenizações. Dessa maneira, essa nova Resolução dispõe sobre pagamentos de passagens de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário; reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado; diárias; auxílio embarque e desembarque; indenização pela participação em órgãos de deliberação coletiva; auxílio representação e reembolso de despesas de deslocamento. As alterações consistem em: para calcular a distância, atualmente é utilizado como origem o centro da cidade e deverá ser alterado para o endereço da residência do conselheiro ou funcionário convocado; não haverá distinção



entre valores recebidos por conselheiros e funcionários; a Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados será responsável por elaborar um plano de viagem com as opções de transporte, trajeto, horários e o convocado poderá escolher em até 5 dias a opção que mais lhe convém e, na hipótese de reunião extraordinária, não é preciso obedecer esse prazo; o CAU emitirá também as passagens para transporte rodoviário (será realizado procedimento licitatório para contratação de empresa para emissão dessas passagens, assim como é realizado com passagens aéreas atualmente); em parceria com o setor da Tecnologia, o CAU/SP está criando um sistema para facilitar esse procedimento de escolha e controle para pagamento; o convocado também pode optar por receber o valor e realizar a viagem em veículo próprio/alugado, mas na hipótese de o deslocamento por veículo ser mais oneroso, receberá somente o valor correspondente à passagem aérea mais vantajosa disponível no momento da solicitação; o valor referente ao preço médio da gasolina deverá ser atualizado a cada 2 meses. Em relação a diárias, há previsão de meia diária; a diária deverá ser paga antecipadamente, mudança essa que trará mais ônus ao Conselho porque além desse pagamento que deverá ser feito antes da participação do convocado, haverá a necessidade de controle/cobrança do valor na hipótese de não participação do convocado; o convocado não fará jus à diária se o pernoite ocorrer durante o deslocamento em transporte coletivo; previsão de auxílio embarque e desembarque no valor de R\$180 destinado a cobrir despesas de deslocamento do domicílio ao aeroporto/rodoviária e vice-versa. A Coordenadora de Contas a Pagar Renata apresentou o fluxograma atual de pagamento de diárias e de deslocamentos e o fluxograma com as alterações no processo de pagamento de acordo com a nova Resolução. A conselheira Rosana questionou a importância de uma avaliação em termos financeiros sobre os impactos desses novos procedimentos, pois além do valor que será despendido, há também a questão de designar mais funcionários para se adequarem a esse novo procedimento. Foi solicitado na deliberação um prazo de transição de 180 dias para implementação dos novos procedimentos e fluxos de pagamentos dessa nova Resolução, pois está prevista a apreciação dessa nova normativa na Plenária de dezembro do CAU/BR e o CAU/SP deverá se adequar tão logo após a sua aprovação, o que se torna inviável diante tantas alterações e o número de conselheiros do Conselho de São Paulo, conforme **Deliberação nº 121/2022 – CPFi – CAU/SP, com 07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Jose Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

8	Deliberação de devolutiva da análise do Plano de cargos e salários solicitando informações adicionais. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata solicitou alteração na ordem da pauta, a qual foi aprovada por todos os membros. O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo explicou que essa deliberação é uma devolutiva à COA-CAU/SP solicitando mais informações sobre os possíveis impactos na folha de pagamento com a implementação do Plano de Cargos e Salários, apresentado na reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2022. A



conselheira Sandra concordou que faltaram algumas informações na apresentação do RH e que é importante solicitar um estudo financeiro mais detalhado, com projeção dos valores para daqui 3 ou 5 anos. Dessa maneira, foi solicitado na deliberação um estudo com os possíveis impactos na folha de pagamento e no atingimento dos percentuais mínimos e máximos estabelecidos pelas Diretrizes do CAU/BR pelo acúmulo das progressões previstas na proposta de Planos de Cargos e Salários, considerando os seguintes questionamentos: **a.** Se a avaliação de desempenho será realizada e bonificada anualmente; **b.** Se na progressão por qualificação e antiguidade, os critérios serão cumulativos ou excludentes; **c.** Se os certificados de pós-graduação devem ser relacionados à área em que o funcionário trabalha, e como se fará as análises desses certificados; **d.** Se há um estudo para avaliar o impacto financeiro do pagamento do próximo quinquênio, considerando também os próximos concursos, conforme **Deliberação nº 120/2022 – CPFi – CAU/SP**, com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Jose Renato Soibermann Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções.**

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário